

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SESEG	
Responsável pela Demanda: EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Matrícula: 30990483
E-mail: seseg@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107-8979
OBJETO	
Contratação de serviços de TELEFONIA MÓVEL, plano pós-pago, pelo período de 12 (dose) meses, podendo se prorrogado por até 60 (sessenta meses), conforme especificações constantes no termo de referência. Descrição dos Serviços: Item 1 <u>Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal)</u>, inclusos: ligações locais, ligação de longa distância Nacional, <i>Roaming</i> Nacional, ligações “Intragrupo” dotadas de tarifas zero, comunicação de voz e dados (via Rede Móvel Digital), acesso à internet e ferramenta de gestão <i>on-line</i> do consumo com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato. Item 2 <u>Prestação de serviços de dados (acesso à Internet banda larga), para 4 dispositivos (modens com roteador sem fio)</u>, no padrão 3G ou superior com alcance nacional e com franquias mínimas de 10 GB por acesso. Para o item 1 serão contratadas 55 linhas móveis, das quais serão utilizadas, inicialmente, 50 linhas. A quantidade inicial poderá variar no período eleitoral, desde que, fique limitado a 55 linhas. Para o item 2 serão contratados 4 (quatro) dispositivos de acesso à internet.	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
1.1 O Serviço de telecomunicação móvel celular possibilita aos membros da corte e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em cargos de direção, chefia ou assessoramento, comunicação rápida e eficiente, auxiliando na realização dos trabalhos desenvolvidos. 1.2 Os serviços proporcionam celeridade na tomada de decisão, em que muitas das vezes independe de rigores formais, mas que exigem ações imediatas, por parte do usuário, mesmo estando fora do local de trabalho desenvolvendo atividades de sua competência. 1.3 Como o Contrato N° 09/2016 de Telefonia Móvel encerrar-se-á em 08/03/2020, e considerando a essencialidade na prestação de tais serviços, conforme exposto nos itens 1.1 e 1.2, torna-se necessário a contratação.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
Serão contratadas 55 linhas móveis, das quais serão utilizadas, inicialmente, 50 linhas. A quantidade inicial poderá variar no período eleitoral, desde que, fique limitado a	

55 linhas.

Serão contratados 4 dispositivos (modems com roteador sem fio), no padrão 3G ou superior com alcance nacional e com franquias mínimas de 10 GB por acesso.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

A prestação do serviço deverá ser iniciada no dia 09/03/2020.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

EDSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR

PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA

THALYSSON ARAUJO COSTA

INTEGRANTES DA SEGEC E SELIC

São Luís, 27 de junho de 2019.

Edson Cunha do Nascimento Júnior
Seção de Serviços Gerais - SESEG
Matrícula: 30990483